

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

ERRATA AO CONTRATO	
CPL.....	01
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
CPL.....	01
PORTARIAS	
Gabinete do Prefeito.....	01

ERRATA AO CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 001.2022.1477.2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 1. **OBJETO DO CONTRATO:** O contrato tem por objeto a aquisição de materiais para realização de ventos esportivos e para apoio das atividades, para atender as necessidades do Município de Icatu. 2. Em virtude de ter sido verificado equívoco no valor do CONTRATO Nº 001.2022.1477.2021, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada da seguinte forma: **Onde-se lê:** CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 93.382,14 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e catorze centavos) para o período da contratação. **Leia – sê:** CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ 32.806,54 (trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o período da contratação. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do contrato nº 001.2022.1477.2021 e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu - MA, 23 de Março de 2022. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para construção de praças públicas nos povoados MOINHO e MATA no município de Icatu - MA. Convênio 006/2015 – SECID. LICITANTE PRESENTE:

1-Bara Construções Eireli, CNPJ 09.439.967/0001-40

Em análise aos documentos de habilitação da empresa credenciada, constatamos as seguintes irregularidades: 1-Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação (**VENCIDA**), item 7.4.4 "b". 2-Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos ao Imóvel da sede do licitante (IPTU) (**AUSÊNCIA**), item 7.4.2 "i". Diante ao exposto, a

Comissão Permanente delibera pela concessão de até 8 dias úteis para que a licitante apresente **NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** escoimados os seus vícios, conforme, determina o Art. 48, § 3, Lei 8666/93. Icatu - MA, 23 de março de 2022. **Denilson Odilon Fonseca** Presidente **Nilton Mendes da Silva** Comissão **Célia Regina Barroso de Sá Oliveira** Comissão

PORTARIAS

PORTARIA N.º 030, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Geral de Unidade Escolar, e dá outras providências. **O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Gestor Geral de Unidade Escolar E.M. Raimundo Marcelino, **MARIA DEUDILENE COSTA PEREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 018.245.533-58, portador (a) da Cédula de Identidade nº 018837912001-8 - SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 10 de março de 2022. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 23 de março de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 031, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Diretora de Departamento municipal de Trânsito, e dá outras providências. **O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Diretora de Departamento Municipal de Trânsito, **LILIAN DE JESUS PEREIRA CASTRO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **002.345.473-32**. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2022. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 23 de março de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 032, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, e dá outras providências. **O Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, **MANOEL OLIVEIRA DE ARAUJO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 539.790.287-04. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 01 de março de 2022. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 23 de março de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943